

LEI Nº. 1089/15, DE 14 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ANTONIO GERALDO**”, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, edificado sobre a área pública, nº. 510, localizada no centro, sito a Rua Dona Carolina, nesta cidade, a seguinte denominação:

I – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL “ANTONIO GERALDO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO